



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
Pregoeiro e Equipe de Apoio

3343
Ca

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2019.

Aos 15 dias do mês de Janeiro, do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE PACATUBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.112.222/0001-48, com sede administrativa à Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/N Centro, Pacatuba-SE, neste ato representado Prefeito Municipal Srº **Alexandre da Silva**, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com as participações do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.797.770/0001-11, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.368.671/0001-26 resolve Registrar os Preços visando futuras aquisições do objeto licitado através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2018-SRP**, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas **L&R COMUNICAÇÃO MARKETING E SERVIÇOS LTDA E MAESPLI GRÁFICA EIRELI** abaixo qualificada, denominada simplesmente de **FORNECEDORAS** que assume o compromisso de prestação de serviços, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** visando futura contratação de empresa especializada para confecção de diversos impressos gráficos personalizados, a serem utilizados pela Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, deste município.

1.2 – A empresa que registrou preço visando a prestação de serviços, objeto da presente Ata de Registro de Preços foi a seguinte:

FORNECEDORA1: L&R COMUNICAÇÃO MARKETING E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 122363710001-56, sediada na Estrada do Arrodiador, nº99, Aquidabã-Se, neste ato representada Rozinelda Melo dos Santos, RG nº 1.336.540SSP/SE e CPF nº 973.602.955-72, residente e domiciliado Rua F3, Nº 328, Bairro Bugio, CEP:49090-730, Aracaju/SE.

Item	Especificação	UN D	Qnt	Marc a	Prefeitu ra	Assistên cia	Saúde	Preço Unitário	
3	Atas dos Alunos, 4x1 cor, em off-set 180gr	und	2000	L&R	2000			1,15	2.300,00
4	Atestado Médico, 1x0 cor, offset 75g	bl	50	L&R			50	20,5	1.025,00
5	Atestado Odontológico, 1x0 cor, offset 75g.	bl	50	L&R			50	20,5	1.025,00
6	Banner de Lona, tipo impermeável, impressão digital, 90x120cm.	und	300	L&R	200	60	40	105	31.500,00
7	Bloco Boletim de Imóveis Pendentes	bl	50	L&R			50	20,7	1.035,00
8	Bloco Boletim de Campo e de Laboratório da Lira	bl	50	L&R			50	20,6	1.030,00
9	Bloco Boletim VR-5	bl	15	L&R			15	23	345,00
10	Bloco Cadastro Domiciliar E-SUS c/100, 21x30cm, 1x0 cor, offset 75g.	bl	200	L&R			200	17,6	3.520,00
11	Bloco Cadastro dos Feirantes	bl	50	L&R			50	20,6	1.030,00
12	Bloco Cadastro Individual E-SUS c/100, 21x30cm, 1x0 cor, offset 75g.	bl	300	L&R			300	17,3	5.190,00
13	Bloco Coleta PPG/PROTEGE-Relação de usuárias	bl	50	L&R			50	20,7	1.035,00
14	Bloco Dispensação HÓRUS	bl	20	L&R			20	21,5	430,00
15	Bloco Encaminhamento da Rede Psicossocial	bl	50	L&R			50	15,8	790,00

Prefeitura Municipal de Pacatuba
Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/N Centro, Pacatuba-SE
Tel: (79) 3343-1613 CNPJ: 13.112.222/0001-48 CEP: 49 970 000
e-mail: licitacao@pacatuba.se.gov.br



3344
Cely

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
Pregoeiro e Equipe de Apoio

16	Bloco Etiquetas Laboratórios	bl	50	L&R			50	20,5	1.025,00
17	Bloco Ficha Atendimento Odontológica Individual c/100, 21x30cm, 1x0 cor, offset 75g	bl	200	L&R			200	17,5	3.500,00
18	Bloco Ficha Coletiva E-SUS c/100, 21x30cm, 1x0 cor, offset 75g	bl	200	L&R			200	17,5	3.500,00
19	Bloco Ficha de Acompanhamento SISPRENATAL c/100, 21x30cm, 1x0 cor, offset 75g	bl	100	L&R			100	19,2	1.920,00
20	Bloco Ficha de Atendimento Individual E-SUSc/100, 21x30cm, 1x0 cor, offset 75g.	bl	200	L&R			200	17,5	3.500,00
21	Bloco Ficha de Procedimentos c/100, 21x30cm, 1x0 cor, offset 75g.	bl	200	L&R			200	17,5	3.500,00
22	Bloco Ficha de Registro de Vacina	bl	20	L&R			20	21,5	430,00
23	Bloco Ficha de Triagem, 21x30cm, 1x0 cor, offset 75g.	bl	100	L&R			100	19,2	1.920,00
24	Bloco Ficha Prontuário de Evolução Médica e Enfermagem, 21x30cm, 1x0 cor, offset 75g	bl	500	L&R			500	15,5	7.750,00
25	Bloco Itinerário de Trabalho-PCFAD	bl	50	L&R			50	20,5	1.025,00
26	Bloco Laudo Médico APAC	bl	50	L&R			50	20,5	1.025,00
27	Bloco Mamografia c/100, 21x30cm, 1x0 cor, offset 75g.	bl	100	L&R			100	19,2	1.920,00
28	Bloco Mapa de Procedimento Odontológico	bl	50	L&R			50	20,5	1.025,00
29	Bloco Mapa de Registro Imediato de Consulta/Procedimento, 21x30cm, 1x0 cor, offset 75g	bl	500	L&R			500	15	7.500,00
30	Bloco Marcadores de Consumo Alimentar c/100, 21x30cm, 1x0 cor, offset 75g	bl	100	L&R			100	19,3	1.930,00
31	Bloco Monitorização das Doenças Diarreia Agudas	bl	50	L&R			50	20,5	1.025,00
32	Bloco Planilha de Casos de Diarreia	bl	50	L&R			50	20,3	1.015,00
33	Bloco Potencial de Transmissão-PCE	bl	50	L&R			50	20,5	1.025,00
34	Bloco Programa de Controle da Esquistossomose-PCE	bl	50	L&R			50	20,5	1.025,00
35	Bloco Prontuário de Atendimento-CAPS	bl	50	L&R			50	20,5	1.025,00
36	Bloco Prontuário de Atendimento-NASF	bl	50	L&R			50	20,5	1.025,00
37	Bloco Rascuno, celulose vegetal, tipo scm pauta, 21x14,8cm, apergaminhado, 4x0cor	und	800	L&R	800			3,4	2.720,00
38	Bloco Receituário Comum, 15x21cm, 4x0 cor, offset 75g	bl	1000	L&R			1000	9,3	9.300,00
39	Bloco Receituário Especial 02 vias, 15x21cm, 4x0 cor, offset 75g	bl	300	L&R			300	6,6	1.980,00
40	Bloco Registro Diário do Serviço Antiveterial c/100, 21x30cm, 1x0 cor, offset 75g	bl	100	L&R			100	19,5	1.950,00
41	Bloco Requerimento- Vigilância Sanitaria	bl	20	L&R			20	21	420,00
42	Bloco Solicitação de Exames c/100, 15x21cm, 1x0 cor, offset 75g	bl	500	L&R			500	15,3	7.650,00
43	Boletim do Aluno, 1x0 cor, offset 90g	und	3000	L&R	3000			1,3	3.900,00

Prefeitura Municipal de Pacatuba
Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/N Centro, Pacatuba-SE
Tel: (79) 3343-1613 CNPJ: 13.112.222/0001-48 CEP: 49 970-000
e-mail: licitacao@pacatuba.se.gov.br



.. 330345
Car

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA
Pregoeiro e Equipe de Apoio

44	Boletim Mensal Casos de Tuberculose, 1x0 cor, offset 75g	bl	50	L&R			50	20,5	1.025,00
45	BPA-Boletim de Produção Ambulatorial, 21x30cm, 1x0 cor, offset 75g	bl	100	L&R			100	12,7	1.270,00
46	Cartão da Criança Menina, 21x40cm, 4x4 cor, offset 180g	und	3000	L&R			3000	1,4	4.200,00
47	Cartão da Criança Menino, 21x40cm, 4x4 cor, offset 180g	und	3000	L&R			3000	1,4	4.200,00
48	Cartão da Gestante, 21x30cm, 4x4 cor, offset 180g	und	3000	L&R			3000	1,2	3.600,00
49	Cartão de Apazamento, 1x0 cor, offset 180g	und	5000	L&R			5000	0,35	1.750,00
50	Cartão do Hipertenso e Diabético, 10x30cm, 1x0 cor, offset 180g	und	10000	L&R			10000	0,48	4.800,00
51	Cartão Programa da Febre Amarela e Dengue, 1x0 cor, offset 180g	und	5000	L&R			5000	0,36	1.800,00
52	Cartão Vacinação Adulto, 1x0 cor, offset 180g	und	5000	L&R			5000	0,55	2.750,00
53	Cartão Vacinação Animal, 1x0 cor, offset 180g	und	5000	L&R			5000	0,55	2.750,00
54	Cartazes de Informações para Usuários do PBF (PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA), 30x42cm, 4x0cor, em couche 115gr	und	1000	L&R		1000		4,3	4.300,00
55	Cartazes Diversos, 30x42cm, 4x0cor, em couche 115gr	und	4000	L&R	2000	1000	1000	2,5	10.000,00
56	Convites Diversos, 15x21cm, 4x0 cor, em couche 230gr	und	10.500	L&R	5500	3000	2000	1,75	18.375,00
57	Diário de Coprocopia e Tratamento, 21x30cm, 1x0 cor, offset 75g	bl	100	L&R			100	19,25	1.925,00
58	Diários Educação Fundamental Modelo Grande, capa 4x1 cor, miolo 1x1 cor, capa em off-set 180gr, miolo em off-set 90g	und	1000	L&R	1000			18	18.000,00
59	Diários Educação Fundamental Modelo Pequeno 6º a 9º ano, capa 4x1 cor, miolo 1x1 cor, capa em off-set 180gr, miolo em off-set 90g	und	2000	L&R	2000			14	28.000,00
60	Diários Educação Infantil Modelo Grande, capa 4x1 cor, miolo 1x1 cor, capa em off-set 180gr, miolo em off-set 90g	und	500	L&R	500			21,3	10.650,00
61	Diários EJA I modelo grande, capa 4x1 cor, miolo 1x1 cor, capa em off-set 180gr, miolo em off-set 90g	und	300	L&R	300			23,5	7.050,00
62	Diários EJAII modelo grande, capa 4x1 cor, miolo 1x1 cor, capa em off-set 180gr, miolo em off-set 90g	und	300	L&R	300			23,5	7.050,00
63	Envelope Ofício, 11x23cm, 4x0 cor, em off-set 90g	und	10000	L&R	10000			0,52	5.200,00
64	Envelope, 24x34cm, 4x0 cor, em off-set 90g	und	5000	L&R	5000			1,25	6.250,00
65	Faixa de Lona Divulgação de Eventos, tipo impermeável, impressão digital, 80x400cm	und	250	L&R	150	60	40	158	39.500,00
66	Ficha de Atendimento Individual Odontológico/100,21x30cm,1x0	und	1000	L&R			1000	0,55	550,00

Prefeitura Municipal de Pacatuba
Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/N Centro, Pacatuba-SE
Tel: (79) 3343-1613 CNPJ: 13.112.222/0001-48 CEP: 49 970-000
e-mail: licitacao@pacatuba.se.gov.br

U345
MESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA
Pregoeiro e Equipe de Apoio

	cor,offset 75g								
67	Ficha de Atendimento Multiprofissional, 21x30cm, 1x1 cor, offset 150g.	und	10000	L&R			10000	0,73	7.300,00
68	Ficha de Individual do Aluno, 1x1 cor, offset 180g	und	5000	L&R	5000			0,9	4.500,00
69	Ficha de Matrícula do Ensino Infantil, 4x1 cor, offset 180g	und	2000	L&R	2000			0,94	1.880,00
70	Ficha de Prateleira, 1x0 cor, offset 180g.	und	5000	L&R			5000	0,49	2.450,00
71	Ficha de Referência e Contra Referência	und	1000	L&R			1000	0,74	740,00
72	Ficha de Visita de Agente de Saúde e de Endemias, 1x0 cor, offset 180g.	und	20000	L&R			20000	0,23	4.600,00
73	Folders Diversos, 21x30cm, 4x4 cor, em couche 115gr	und	25000	L&R	10000	5000	10000	1,05	26.250,00
74	Guia de Transferência, 1x1 cor, offset 180g	und	3000	L&R	3000			0,95	2.850,00
75	Mapa de Distribuição de Medicamentos, 21x30cm, 1x0 cor, offset 75g	bl	100	L&R			100	19,05	1.905,00
76	Mapa de Matrícula, 1x1 cor, offset 180g	und	3000	L&R				0,9	2.700,00
77	Pasta de Processo, 23x33cm, 4x0 cor, em offset 240gr	und	3750	L&R	3750			2	7.500,00
78	Pastas do Aluno, 4x0 cor, offset 90g	und	3000	L&R	3000			4,3	12.900,00
79	Prontuário Odontológico	und	500	L&R			500	1,65	825,00
80	Quadro Demonstrativo do Levantamento de índice de infestação predial do mosquito aeds Egypto, 21x30cm, 1x0 cor, offset 75g	bl	100	L&R			100	19,5	1.950,00
81	Receituário Azul, bloco c/20 folhas, 1x0 cor, superbond azul.	und	500	L&R			500	6,1	3.050,00
82	Registro Diário de Serviço antivetorial, 1x0 cor, offset 75g	bl	200	L&R			200	17,8	3.560,00
83	Requisição de Exames Citopatogicos, 21x30m, 1x0 cor, offset 75g	bl	200	L&R			200	17,7	3.540,00
84	Talão de Feira, 8x14,5cm, 1x0 cor, 1via offset 75g e 2via superbond 63g	und	1000	L&R	1000			3,75	3.750,00
85	Talões de Requisição de Materiais, 15x21cm, 1x0 cor, offset 75g	tl	200	L&R			200	15,65	3.130,00
Total:									406.160,00

FORNECEDORA2: MAESPLI GRÁFICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 20.710.965/0001-85, sediada na Rua N, nº 03, Quadra 13, Conjunto Lafayette Coutinho, Bairro Rosa Elze, CEP:49100-000, São Cristovão/SE, neste ato representada por Antonio José de Menezes Plinio, RG ,,nº 314473 SSP/SE e CPF nº 127.473.195-04, residente e domiciliado Rua N, nº 03, Quadra 13, Conjunto Lafayette Coutinho, Bairro Rosa Elze, CEP:49100-001 São Cristovão/SE.

Item	Especificação	Und	Qnt	Marc a	Prefeitu ra	Assistên cia	Saúde	Preço Unitário	Preço Total
1	Adesivos para Carros, 15x40cm, em vinil, imp. digital.	UND	1500	MAE SPLI	®	1500		R\$ 4,78	R\$ 7.170,00
2	Adesivos para Motos, 10x30cm, em vinil, imp. digital.	UND	1500	MAE SPLI		1500		R\$ 3,15	R\$ 4.725,00
Total:									11.895,00

Prefeitura Municipal de Pacatuba
Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/N Centro, Pacatuba-SE
Tel: (79) 3343-1613 CNPJ: 13.112.222/0001-48 CEP: 49 970-000
e-mail: licitacao@pacatuba.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA
Pregoeiro e Equipe de Apoio

• 000347
Cam

CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS

2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará as **FORNECEDORAS** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1 – Será respeitada a ordem de classificação das **FORNECEDORAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2 – As **FORNECEDORAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **FORNECEDORAS** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1 – Liberar a **FORNECEDORA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2 – Convocar as demais **FORNECEDORAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 – Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados após prestação dos serviços, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

3.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

3.3 – Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

3.3.1 – A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela **FORNECEDORA**;

3.3.2 – Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de

Prefeitura Municipal de Pacatuba
Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/N Centro, Pacatuba-SE
Tel: (79) 3343-1613 CNPJ: 13.112.222/0001-48 CEP: 49 970-000
e-mail: licitacao@pacatuba.se.gov.br



U348
GM

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
Pregoeiro e Equipe de Apoio

validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

3.3.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a **FORNECEDORA** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurado a **FORNECEDORA**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;

3.3.4 - O Município poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

3.3.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1 - Os preços registrados são fixos e irreeajustáveis.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

Os serviços deverão ser efetuados, obrigatoriamente, na forma abaixo:

6.1. A Prestação dos serviços, objeto desta licitação, deverá ser realizada de forma parcelada, mediante solicitação deste município e nas quantidades e locais indicados pela mesma, no prazo definido.

6.2. Os serviços, quando solicitado, deverão ser feitos durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

6.3. O Município não se obriga a contratar os serviços registrados na Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para prestação de serviços de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a **FORNECEDORA** que:

Prefeitura Municipal de Pacatuba
Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/N Centro, Pacatuba-SE
Tel: (79) 3343-1613 CNPJ: 13.112.222/0001-48 CEP: 49 970-000
e-mail: licitacao@pacatuba.se.gov.br



334349
Cem

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
Pregoeiro e Equipe de Apoio

- 7.1.1 - Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho.
- 7.1.2 - Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.
- 7.1.3 - Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
- 7.1.4 - Apresentar documentação falsa.
- 7.1.5 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
- 7.1.6 - Falhar ou fraldar na execução do contrato.
- 7.1.7 - Não mantiver a proposta.
- 7.1.8 - Comportar-se de modo inidôneo.
- 7.1.9 - Fizer declaração falsa.
- 7.1.10 - Cometer fraude fiscal.

7.2 - Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a **FORNECEDORA** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do fornecimento:

- 7.2.1 - Advertência.
- 7.2.2 - Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.
- 7.2.3 - Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de recusa injustificada da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.
- 7.2.4 - Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da **FORNECEDORA**.
- 7.2.5 - Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços.

7.3 - A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimentos, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

7.4 - As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

7.5 - Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Município de PACATUBA, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO

9.1 - Será celebrado Termo de Contrato a cada serviço prestado, nos moldes da Minuta do Contrato, Anexo VI deste Edital.

Prefeitura Municipal de Pacatuba
Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/N Centro, Pacatuba-SE
Tel: (79) 3343-1613 CNPJ: 13.112.222/0001-48 CEP: 49 970-000
e-mail: licitacao@pacatuba.se.gov.br



U359
Cau

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
Pregoeiro e Equipe de Apoio

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A **FORNECEDORA** terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

11.1.1 – A pedido da **FORNECEDORA** quando:

11.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

11.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

11.1.2 – Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

11.2.1 – A **FORNECEDORA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1.2.2 – A **FORNECEDORA** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

11.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

11.1.2.4 – A **FORNECEDORA** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

11.1.1.5 – A **FORNECEDORA** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

11.1.1.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

11.1.1.7 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as **FORNECEDORAS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

12.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

12.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

12.1.1 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

12.1.2 – Providenciar a indicação das **FORNECEDORAS** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

12.1.3 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

12.1.4 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

12.2 – Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:

12.2.1 – Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e

12.2.2 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

12.3 – Competências da FORNECEDORA:

12.3.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Pacatuba
Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/N Centro, Pacatuba-SE
Tel: (79) 3343-1613 CNPJ: 13.112.222/0001-48 CEP: 49 970-000
e-mail: licitacao@pacatuba.se.gov.br



U351
Cely

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA
Pregoeiro e Equipe de Apoio

- 12.3.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
- 12.3.2.1- A inadimplência da **FORNECEDORA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto d presente Ata, razão pela qual a **FORNECEDORA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
- 12.3.3 - manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 13.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designada o(a) servidor (a) **Pablo Figueiredo Brayner**, lotado na Secretária Municipal de Administração para acompanhar e fiscalizar execução do fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços.
- 13.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
- 13.3 - A Representante anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.
- 13.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 13.5 - Não obstante a **FORNECEDORA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÃO

- 14.1 - É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratamo §1º e a alínea "d" do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO



- 15.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de PACATUBA/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.
- 15.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

PACATUBA (SE), 15 de Janeiro de 2019.


Alexandre da Silva Martins
Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR


ROZINELDA MELO DOS SANTOS
L&R Comunicação Marketing e Serviços LTDA.

Prefeitura Municipal de Pacatuba
Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/N Centro, Pacatuba-SE
Tel: (79) 3343-1613 CNPJ: 13.112.222/0001-48 CEP: 49 970-000
e-mail: licitacao@pacatuba.se.gov.br





U352
CA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA
Pregoeiro e Equipe de Apoio
FORNECEDORA

MAESPLI GRÁFICA EIRELI
ANTONIO JOSÉ DE MENEZES PLINIO
FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

I - Carolina Melo dos Santos

CPF: 473.540.485-72

II - Leane Ferreira Braz Alves

CPF: 0000670505-73